



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de janeiro de 2017



Série

Número 3

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 11/2017

Nomeia, os licenciados Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, Ana Clara Vieira Mendonça e Silva e João Carlos Barros de Mendonça, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vogal, respetivamente, do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 2/2017

Renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços do Tesouro, do Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Aviso n.º 3/2017

Renovação da comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Estatísticas Sociais e da População, da Dra. Guida Maria G. Rodrigues Lucas da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Aviso n.º 4/2017

Renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretora de Serviços de Estatísticas Demográficas, Sociais e Informação Geográfica, da Dra. Ângela Maria Mendes de Gouveia da Direção Regional de Estatística da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração n.º 1/2017

Declara o registo da alteração dos estatutos da associação denominada Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania e designação dos respetivos corpos sociais.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 15/2017

Determina que a Festa do Desporto Escolar decorrerá entre os dias 23 e 26 de Maio de 2017 e a Semana Regional das Artes decorrerá entre os dias 7 e 18 de Junho de 2017.

Despacho n.º 16/2017

Aprova os modelos de fichas de registo da avaliação das aprendizagens dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que são formalizadas no final de cada período letivo.

Aviso n.º 5/2017

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente

Operacional José de Jesus Vasconcelos, do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, para o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco.

Aviso n.º 6/2017

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria, à trabalhadora Maria do Rosário Mendes Agostinho e Silva, assistente operacional - área de apoio educativo - do mapa de pessoal do Infância "O Sapatinho" para a área escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-escolar da Achada.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho conjunto n.º 11/2017

Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, foi definida a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira e nessa sequência, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, foi aprovada a estrutura orgânica da Secretaria Regional da Saúde, a qual integra, no âmbito da administração indireta, o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-B/2016, de 29 de dezembro, foi nomeado o Secretário Regional da Saúde;

Considerando que nos termos do artigo 5.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril e 14/2012/M, de 9 de julho, o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM é dirigido por um Conselho Diretivo, composto por um Presidente, coadjuvado por um Vice-Presidente e um Vogal, equiparados para todos os efeitos legais, a Diretor Regional e Subdiretores Regionais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau respetivamente, a designar por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional da Saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aos membros do Conselho Diretivo é aplicável o regime definido naquela lei e subsidiariamente, no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, diploma que adaptou à RAM o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os cargos de direção superior da Administração Regional Autónoma da Madeira, são providos por livre nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, de entre indivíduos licenciados no mínimo há 10 anos ou 8 anos, consoante se trate de cargos de direção superior de 1.º ou 2.º grau, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril e 14/2012/M, de 9 de julho e do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12

de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 5.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1 - Nomear, os licenciados Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, Ana Clara Vieira Mendonça e Silva e João Carlos Barros de Mendonça, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vogal, respetivamente, do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos da lei, cujas notas curriculares constam em Anexo ao presente despacho conjunto e que dele fazem parte integrante.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia 9 de janeiro de 2017.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 49; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 01.01.02.; 01.01.11.; 01.01.13.; 01.01.14.SN., 01.01.14.SF e 01.03.05.A0.A0.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, aos cinco dias, do mês de janeiro, de 2017.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Anexo do Despacho conjunto n.º 11/2017, de 6 de janeiro

Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

Nota curricular

Dados biográficos:

Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

Nascido a 20 de Março de 1963

Naturalidade: Freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal

Formação académica

- Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade Clássica de Lisboa (1990) - Cédula profissional n.º 33565;
- Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde, com duração de 310 horas, pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa - Lisboa (2003-2005);
- Competência em Gestão de Unidades de Saúde pela Ordem dos Médicos (2005);

- Curso de Formação profissional, “Auditores da Qualidade”, com duração de 17h, da responsabilidade da Associação Portuguesa para a Qualidade (2005);
- Curso Breve de Pós-Graduação em Responsabilidade Médica, com duração de 30 horas, pelo Centro Biomédico da Universidade de Coimbra (2006);
- Curso de Formação para orientadores dos internos médicos - Ordem dos Médicos, com duração de 51 horas (2010);
- Curso de formação em “SIADAP - Carreiras do regime geral” com duração de 21 horas (2013);
- Curso “Desenho, implementação e avaliação de políticas públicas no contexto dos modelos de Estado e Administração” (INA), com duração de 21 horas em 2013;
- Curso “Construção do directório de competências e gestão da formação profissional nos organismos públicos” (INA), com duração de 21 horas em 2013.

Atividade profissional:

- Especialista em Reumatologia pela Ordem dos Médicos (1998);
- Assistente Graduado de Reumatologia do quadro de pessoal do Hospital Central do Funchal (2008);
- Consultor de Reumatologia da Carreira Médica Hospitalar (2011);
- Editor associado da Ata Reumatológica Portuguesa (2000-2004);
- Vogal das Regiões Autónomas da Direção da Sociedade Portuguesa de Reumatologia nos biénios 2003-2004 e 2011-2012;
- Integrou o Grupo Coordenador de Auditores Clínicos do Serviço Regional de Saúde E.P.E (2005-2008);
- Membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Central do Funchal (2006 - 2008);
- Integrou o grupo de dinamizadores do projeto da qualidade no âmbito do processo de acreditação do Hospital Central do Funchal - King’s Fund de (2006 a 2008);
- Gestor do Risco Clínico do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira - SÊSARAM, EPE (2009-2014);
- Membro da Comissão de Qualidade e Segurança do Doente do SÊSARAM (2009 a 2012);
- Membro da Comissão de Risco Clínico (2010-2012);
- Coordenador do Serviço de Formação e Investigação do SÊSARAM (2012-2016).

Ana Clara Vieira Mendonça e Silva

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Ana Clara Vieira Mendonça e Silva

Data de Nascimento: 11 de fevereiro de 1965

Naturalidade: Freguesia do Monte, Concelho do Funchal

Nacionalidade: Portuguesa.

Estudos, formação e graus académicos:

- Curso de doutoramento do I Programa de Doutoramento em Saúde Pública - especialidade de Política, Gestão e Administração da Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, obtendo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º do

regulamento do n.º 326/2010 da ENSP-UNL, publicado no DR, 2ª série, n.º 65, de 5 de abril, o diploma de estudos avançados em Saúde Pública na área da Política, Gestão e Administração da Saúde, março 2016.

- Formação pós-graduada em Métodos e Técnicas de Investigação Qualitativa em Saúde, Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, no período compreendido maio/2010.
- Programa Internacional de Formação: Liderança para a Mudança, 2007-2009, promovido pelo International Council of Nurses, em parceria com a Ordem dos Enfermeiros com desenvolvimento do Projeto - Centro de Capacitação, on-line (cois@centro de oportunidades e inovação em saúde), para enfermeiros de países da CPLP.
- Programa de Formação em Gestão Pública para Dirigentes (FORGEP) - promovido pelo Instituto Nacional de Administração, 120 horas, fevereiro 2007.
- Grau de Mestre em Saúde Pública com especialização em Política e Administração de Saúde, pela Universidade Nova de Lisboa, Escola Nacional de Saúde Pública, Lisboa, 2006.
- Formação de e-formadores, Direção Regional de Educação, Funchal, 85 horas, dezembro 2005.
- Seminário de Alta Direção, Instituto Nacional de Administração, 40 horas, Funchal, novembro 2005.
- Formação Pedagógica de Formadores, Lusitana Forma, 164 horas, Funchal, 1998.
- Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, 1995, Escola Superior de Enfermagem da Madeira, equivalência ao Diploma de Estudos Superiores Especializados, em 09/02/96.
- Curso de Enfermagem Geral em 03/10/86, Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, equivalência ao Grau de Bacharel em Enfermagem em 23/06/92.

Outra Formação Relevante:

- Mediatraining - IASAÚDE, IP-RAM, Unidade Técnica de Apoio à Formação Profissional, Hospital Dr. Nélio Mendonça, Funchal, 18 horas, 9 a 11 de dezembro de 2013.
- Course on principles and computer tools for outbreak investigation, organizado pelo European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC) em parceria com o EpiConcept - Veyrier-du-Lac, France, 25 a 27 de fevereiro de 2013.
- Workshop de Capacitação para a Avaliação de Impacto na Saúde, com foco na equidade - OMS/INSA, Lisboa, 28 a 30 de janeiro de 2013.
- Seminário “Informação, Conhecimento e Inovação em Saúde - Gestão Integrada da Doença e Inovação”, Universidade Nova de Lisboa - Escola Nacional de Saúde Pública, Lisboa, junho de 2011.
- Seminário “Recursos da Saúde - Gestão Integrada da Doença (GID) e modalidades de pagamento”, Universidade Nova de Lisboa - Escola Nacional de Saúde Pública, Lisboa, abril de 2011.
- Curso de epidemiologia aplicada à Administração em Saúde, Escola Nacional de Saúde Pública, Lisboa, 36 horas, outubro de 2010.
- Balanced scorecard - traduzir a estratégia em ação, 24 horas, Direção Regional de Administração Pública e Local, Funchal, março 2006.
- Seminário “Intervenções em Saúde Pública: Como garantir efetividade? Papel da epidemiologia e aná-

lise do caso do Programa Nacional de Controlo da Tuberculose”, Universidade Nova de Lisboa - Escola Nacional de Saúde Pública, Lisboa, 16 horas e 30 minutos, junho de 2005.

- Seminário “Gestão da Doença - Uma Abordagem Prospetiva em Saúde Pública”, Universidade Nova de Lisboa - Escola Nacional de Saúde Pública, 12 horas, junho de 2004.

Cargos de Direção Superior e Intermédia:

- Vice-presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, nomeação com efeitos a partir de 01/01/2012 e coordenação do Departamento de Saúde, Planeamento e Administração Geral;
- Vice-presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, desde 30/06/08 a 29/06/2011, com renovação do mandato no cargo a 30/06/2011; e Diretora do Departamento de Promoção e Proteção da Saúde;
- Diretora de Serviços de Promoção e Educação para a Saúde da Direção Regional de Planeamento e Saúde Pública, desde 13/03/2006 a 30/06/2008;
- Chefe de Divisão de Epidemiologia da Direção Regional de Saúde Pública de 26/01/2004 a 12/03/2006;
- Vogal de Enfermagem da Direção de Centro dos Centros de Saúde da Calheta de 03/07/01 a 01/11/2003.

Participação em Grupos de Trabalho, Órgãos Consultivos e Projetos Estratégicos:

- Indicada como ponto focal para articulação e participação da Região Autónoma Madeira no Relatório de Monitorização e Avaliação dos Rastreios Oncológicos de Base Populacional, elaborado pelo Programa Nacional para as Doenças Oncológicas da DGS. (Despacho do SRS de 27-04-2016, inserto no e-mail da Divisão de Monitorização de Programas da DGS, de 28-03-2016, com registo na SRS n.º E 1221 de 26-04-2016 e no IASAÚDE n.º E 4009 de 10-05-2016)
- Membro da Comissão Regional de Vacinação (CRV), grupo técnico consultivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, criada por despacho n.º 30/2016 da Secretaria Regional da Saúde - JORAM II Série, n.º 19, de 2 de fevereiro de 2016.
- Nomeada como representante do IASAÚDE, IP-RAM no grupo de trabalho de implementação e monitorização do Plano Regional para o Envelhecimento Ativo previsto para vigorar no período 2016-2019. (Despacho exarado pelo SRS a 19-1-2016 na nossa proposta S 393 de 15-1-2016)
- Nomeada como representante da Secretaria Regional da Saúde para integrar o Comité de Acompanhamento da Estratégia Regional para a Qualidade (2014-2020), em novembro de 2015. (ofício n.º 1483 de 16-11-2015 da SRS para a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura)
- Nomeada como representante suplente na Comissão Regional de Proteção Civil (CRPC), em junho de 2015. (ofício n.º E 7525 de 29-08-2016 da Secretaria Regional da Saúde)
- Nomeada como representante suplente na Comissão Regional para os Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, em junho de 2015. (ofício n.º 385 de 23-06-2015 da SRS para a Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus).
- Membro do “Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Plano Nacional de Saúde 2012-

-2016”, nomeada em representação da RAM, (ofício n.º S. 3773 de 16/09/2014 da SRAS para a DGS), setembro de 2014.

- Ponto Focal Regional da Plataforma de Especialistas em Entomologia Médica e Saúde Pública, DGS, criada por despacho n.º 16352/2012, do Diretor-Geral da Saúde, março de 2014. A plataforma compete coordenar a promoção de atividades de investigação e formular propostas que visem a prevenção e controlo de doenças humanas de transmissão vetorial. (ofício n.º S 2360 de 25-03-2014 do IASAÚDE, IP-RAM para a DGS).
- Membro do Grupo de Coordenação Regional do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA), IASAÚDE, IP-RAM, desde 31-01-2014.
- Ponto focal Regional para assegurar a Coordenação do Projeto de cariz Epidemiológico: Inquérito Nacional de Saúde com Exame Físico (INSEF), despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, exarado a 17-01-2014.
- Colaboradora ativa do Grupo de Trabalho das Estatísticas da Saúde, a funcionar na dependência do INE, em articulação com a Direção Regional de Estatística, proferindo uma comunicação no “Encontro sobre Estatísticas da Saúde”, organizado pelo Conselho Superior de Estatística, 10 de abril de 2013.
- Membro do grupo de trabalho com vista a assegurar a operacionalização dos vários procedimentos necessários à participação da RAM no protocolo a celebrar entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a Secretaria de Estado da Saúde, o qual visa a aplicação na RAM do Sistema de Prescrição Eletrónica de Medicamentos (PEM), desde maio de 2013 (despacho n.º 89/2013 de 14 de maio de 2013).
- Interlocutora Estratégica na ACSS/SPMS para facilitar a cooperação relativamente ao Registo Nacional de Utentes (RNU) e outros sistemas de informação em saúde (PDS, PEM, RENTEV), desde junho de 2012.
- Membro do grupo de trabalho responsável pela avaliação do Plano Regional de Saúde (PRS) 2004-2010 e elaboração do PRS 2011-2016 (despacho do Gabinete da SRAS de 21/06/2010, exarado na proposta interna da Secretaria Regional n.º I 126 de 09/06/2010).
- Membro da Comissão Técnica de Planeamento Regional, representação da SRAS-Saúde, desde abril de 2010.
- Membro da Comissão de Gestão do Plano Gerontológico da Região Autónoma da Madeira 2009-2013 (despacho de nomeação n.º 35 da SRAS de 02/12/2009);
- Membro do Grupo Operativo Regional para a Pandemia da Gripe, IASAÚDE, IP-RAM, desde julho de 2009.
- Designada pelos parceiros do projeto de Gestão Integrada do Vetor *Aedes Aegypti* (MOSQIMAC) como representante do Chefe de Fila, responsável perante os órgãos de gestão do Programa de Cooperação Transnacional MAC 2007-2013 e por todo o trabalho de coordenação do projeto (Acordo celebrado no Funchal a 19/06/2009). IASAÚDE, IP-RAM, ULL-TENERIFE, CMF-Museu de História Natural do Funchal, DRADR.
- Membro do Painel de Peritos e do grupo redator do Plano Estratégico para o Ensino de Enfermagem da Ordem dos Enfermeiros, OE, a ser presente ao Mi-

- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, julho de 2008.
- Membro da Comissão Executiva do Chief Nursing Officer, Órgão do Ministério da Saúde, em representação da Região Autónoma da Madeira; desde novembro de 2007.
- Membro da Comissão Oncológica da RAM, SRAS/DRSP, junho de 2006 até 2007.
- Membro do Grupo Coordenador do Programa Regional de Vacinação, SRAS/DRSP, desde março de 2006.
- Membro da Comissão para o estudo e elaboração de proposta de Modelo Assistencial em Saúde Mental e Psiquiatria para a Região Autónoma da Madeira, SRAS/DRSP, outubro a dezembro de 2005.
- Membro da Comissão de elaboração do Plano de Ação Regional de Luta de Contra a Droga e Toxicod dependência, SRAS/DRSP, 2005-2008.
- Membro da Comissão Técnica de Apoio ao Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência, SRAS/DRSP, desde 2003-2008.
- Membro do Grupo de trabalho: Estudo para a Atualização do Plano Regional Vacinação, SRAS/DRSP, novembro 2003.
- Membro do Grupo de Trabalho: Implementação das diversas etapas necessárias à Instalação das Unidades de Saúde Públicas e das Unidades Operativas de Saúde Pública, SRAS/DRSP, outubro de 2003.
- Membro 5.º Grupo de Trabalho: «Integração/Interação e Racionalização dos serviços de Saúde e Segurança Social para a área das Crianças e Jovens em Risco»; SRAS/CSSM, setembro de 2002.
- Membro Efetivo da Comissão de Proteção de Menores do Concelho de Câmara de Lobos, CRS, outubro de 1997 a outubro de 1999.
- Membro do Conselho Coordenador da Delegação Escolar do Concelho de Câmara de Lobos, CRS, outubro de 1997 a outubro de 1999.

Missões Oficiais e Internacionais

- Prelectora convidada na Joint ECDC and ASEF Workshop, 'How can we be better prepared for the next global health threat? Planning and implementing emergency risk communication', 7 - 8 September 2016, Stockholm
- Membro da missão do ECDC/EU - MS support to Malta for public health preparedness for Vector Borne Diseases, Malta, 4-6 julho de 2016
- Membro da comitiva portuguesa participante na Reunião técnica "POR-WHO Regional Technical Consultation on Zika virus", organizada pela OMS em parceria com a DGS. Lisboa, 22-24 Junho 2016.
- Membro da Delegação Portuguesa que participou na missão do ECDC - Dengue Fever Simulation Exercise as part of the regional event "How to set up, run and evaluate exercises in EU public health settings; a practical course" - Sofia, Bulgária, 19 e 20 de maio de 2016.
- Representante, por convite, da Região Autónoma da Madeira, na 1.ª Cimeira Estratégica Europeia - "Hepatitis C: The beginning of the end - key elements for successful European and national strategies to eliminate HCV in Europe" a convite da "Hepatitis B & C Public Policy Association" - Bruxelas, Bélgica, 17 de fevereiro de 2016.

- Representante de Portugal na reunião sobre "Dengue and Chikungunya preparedness in Europe: priorities and road map", organizada pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) - Estocolmo, Suécia, 14 e 15 de janeiro 2015.
- Membro da equipa de missão da DGS no Seminário de Informação Regional: Decisão n.º 1082/2013/EU do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às ameaças sanitárias transfronteiriças graves, organizado pelo Public Health England (PHE), Roma, 5 e 6 de março de 2014;
- Membro da equipa de missão da DGS que participou na reunião de peritos sobre as diretrizes para a vigilância de mosquitos nativos, organizada pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) - Estocolmo, Suécia, 21 e 22 de janeiro de 2014;

Atividades, Trabalhos e Projetos de Investigação

Tem coordenado e desenvolvido vários projetos de investigação em política e administração da saúde, bem como projetos de cariz epidemiológico, designadamente assumindo a coordenação e como membro das equipas de investigadores em cerca de 20 projetos registados quer a nível regional, nacional e internacional.

Palestras; Preleções, Comunicações e Moderações

Na qualidade de preleitora, palestrante e conferencista tem registado mais de 80 comunicações, conferências e palestras científicas em eventos técnicos e científicos regionais, nacionais e internacionais

- Comentadora do Painel II - "Premiar as Boas Práticas - Que caminhos futuros?". Debate: Como melhorar o papel do PBPS no contexto do desenvolvimento do SNS? Perspetivar o futuro do PBPS in Conferência "10 Anos a Premiar Boas Práticas", 23 de setembro de 2016, Coimbra
- Palestrante: "Sistemas de Informação na Saúde na RAM: Tendências e perspetivas" no âmbito da conferência "O desafio da resistência antimicrobiana. A oportunidade dos sistemas de Informação"; Ordem dos Farmacêuticos, Funchal;
- Case study 2: Europe - Risk Communication Lessons during the 2012 Dengue Fever Outbreak on the Island of Madeira, Portugal in Joint ECDC and ASEF Workshop, 'How can we be better prepared for the next global health threat? Planning and implementing emergency risk communication', 7 - 8 September 2016, Stockholm
- REVIVE - Vetores e agentes transmitidos: vigilância e prevenção - Sessão de divulgação e sensibilização, 27 de julho de 2016 - Algarve
- "Da cidadania Insular à área nacional do cidadão" - Sessão "Área do Cidadão" - Semana eHealth, promovida pelos SPMS, EPE, Centro de Reuniões da FIL, Lisboa, 28 de junho de 2016.
- "Dengue na Madeira - a experiência local" - Curso de Atualização em Infecções Virais Emergentes. Sociedade Portuguesa de Virologia, Funchal, 20 de junho de 2016.
- "Estado de Saúde" - Apresentação de resultados, 1ª Conferência do Inquérito Nacional de Saúde com Exame Físico (INSEF): Um olhar atento à Saúde dos portugueses - Lisboa, 31 de maio 2016.
- "The dengue outbreak in Madeira: the challenge of surveillance and control of a vector-borne disease" - Oral Communication in the "Advanced Course in Clinical and Molecular Virology"- Porto, 11 de maio de 2016

- “*Aedes aegypti* 10 anos na Região da Madeira”, Rede de Vigilância de Vetores - 8.º Workshop REVIVE - INSA, IP., 29 de abril de 2016
- “The Status of Vector *Aedes* Madeira” - ISNTD Bites - March 17th 2016 at Lords Cricket Ground London
- “Planeamento em saúde: doenças oncológicas. Painel de informação: análise de sobrevivência.”, no âmbito da conferência “Sobreviventes de cancro”, promovida pelo Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro, por ocasião do “Dia Mundial de Luta Contra o Cancro” que decorreu na Biblioteca do Hospital Dr. Nélio Mendonça, Funchal, 4 de fevereiro de 2016.
- Relatora na apresentação final do “projecto SMAILE - Saúde Mental, Avaliação do impacto das condicionantes locais e económicas”, financiado pela FCT, coordenado pela Universidade de Coimbra e com diversos parceiros. Lisboa, 28 de outubro de 2015.
- “Saúde Mental: Um Futuro Presente”, no âmbito das 7as Jornadas de Saúde Mental e Psiquiátrica da Casa de Saúde São João de Deus. Funchal, 9 de outubro de 2015.
- “Capacitação e Intervenção em Educação Sexual” no âmbito do Seminário Educação Sexual no séc. XXI: Oportunidades e Desafios; EB23 Dr. Horácio Bento de Gouveia - Funchal, 25 de setembro de 2015.
- “Controlo de vetores de Dengue na Madeira” - 3.º Congresso Nacional de Medicina Tropical - 1.º Congresso Lusófono de Doenças Transmitidas por Vetores. Lisboa, 18 de abril de 2015.
- “Experiência REVIVE 2014” - 7.º Workshop REVIVE 2014 - INSA, IP. Setúbal, 17 de abril de 2015.
- “As estatísticas da saúde e o planeamento em saúde a nível regional” - Reunião do Conselho Superior de Estatística, INE. Lisboa, 16 de abril de 2015.
- “Enfermeiros na tomada de decisão política: contributos para novas formas de intervenção de enfermagem na gestão integrada de cuidados” - Workshop - Encontro Nacional de Enfermagem. Lisboa, 7 de abril de 2015.
- “Following the dengue outbreak in the island of Madeira - further developments” - 4.ª conferência “ISNTD Bites 2015”, organizada pela “The International Society for Neglected Tropical Diseases (ISNTD)” - Londres, 19 de março 2015.
- “*Aedes aegypti* and the dengue outbreak in Madeira island: the burden of a recent colonisation.” Seixas G, Salgueiro P, Alves G, Silva A.C, Novo M.T, Pinto J, Sousa C.A. Abstract Book of Amazonian Conference on Emerging and Infectious Diseases (ACEID), p. 43. STRONGER Project, Cayenne, French Guiana, 2014.
- “Resistência aos inseticidas do vetor de dengue *aedes aegypti* da ilha da madeira: implicações no controlo vetorial”. Seixas G, Salgueiro P, Gordicho V, Vicente J, Silva A.C, Pinto J, Sousa CA. V Jornadas Científicas do IHMT, Lisboa, 2014.
- Apresentação do livro “Efeitos da massagem no recém-nascido” da autoria de Professora Doutora Otilia Silva Freitas, Universidade da Madeira, em sessão presidida pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor José do Carmo;
- “O surto de dengue na Madeira: o desafio da vigilância e controle de doenças transmitidas por vetores”, reunião “Vector-borne diseases in the UK: Biennial Conference 2014”, Liverpool (Reino Unido), 12 e 13 de novembro de 2014;
- “Experiência adquirida com o surto de dengue na RAM e o trabalho desenvolvido pelo IASAÚDE, IP-RAM”, IV Congresso Nacional de Saúde Pública - Sessão “Doenças transmitidas por vetores: o que se tem feito e o que se avaliou”, Lisboa, 2 e 3 de outubro de 2014;
- “A qualidade no Sistema Regional de Saúde”, Workshop “A Segurança dos Doentes nos Cuidados de Saúde”, organizado pelos Cuidados de Saúde Primários do SESARAM, E.P.E., Hospital Dr. Nélio Mendonça, Funchal, 6 de junho de 2014;
- “O Impacto das Redes Sociais na Saúde Mental”, III Jornadas Hospitalares de Saúde Mental, (Re) Construir o Puzzle da Mente... , Auditório da Casa de Saúde Câmara Pestana, Funchal, 29 e 30 de maio de 2014;
- “La vigilancia entomológica y epidemiológica: La experiencia de un brote de Dengue”, jornadas atlánticas: Pequeñas picaduras grandes amenazas, Servicio de salud Canario, Universidad de La Laguna, Tenerife (Canárias), 8 e 9 de maio de 2014;
- “As ciências geográficas e a vigilância epidemiológica e entomológica das doenças provocadas por mosquitos vetores: O caso da Dengue na Ilha da Madeira”, I Congresso de Geografia da Saúde dos Países de Língua Portuguesa (GEOSAÚDE’2014), Universidade de Coimbra, 21 a 24 de abril de 2014;
- “Apontamento sobre a Febre de Dengue na Madeira”, Comemorações do Dia Mundial da Saúde, evento promovido pela DGS, Auditório do INFARMED, Lisboa, 7 de abril de 2014;
- “As Ciências Geográficas e a Vigilância Epidemiológica e Entomológica das Doenças Provocadas por Mosquitos Vetores”, 1.º painel “Ambiente e Riscos Naturais na RAM”, VIII Conferência do Atlântico, organizada pela Associação Insular de Geografia em parceria com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Câmara de Lobos, 28 de março de 2014;
- “A ameaça de doenças transmitidas por vetores na Europa”, 20.º Congresso Nacional de Medicina Interna, Funchal, 15 de março de 2014;
- Fifth Workshop “Dynamical Systems applied to Biology and Natural Sciences” (DSABNS) 2014 - Universidade de Lisboa, 10 a 12 de fevereiro de 2014;
- “Clarificar mitos e factos sobre o *Aedes aegypti* na Madeira: uma via de prevenção da invasão global da dengue”. Nazareth T., Sousa C.A., Porto G., Seixas G., Silva A.C., Gonçalves L., Teodósio R., 2.º Congresso Nacional de Medicina Tropical, Lisboa, Portugal, 2013.
- “Surveillance and control of the dengue vector *Aedes aegypti*: lessons learned from a Dengue outbreak”, 4.º Encontro Anual da Rede Europeia de Vigilância de Artrópodes Vetores de Saúde Pública humana do ECDC, Centro de Conferências Elzenveld, Antuérpia - Bélgica, 27 a 29 de novembro de 2013;
- “Um contributo para a definição de estratégias de governação da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente - a realidade da RAM, Reunião Plenária organizada pela Direção-Geral da Saúde e pela Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente, Lisboa, 20 de novembro de 2013;
- “Monitorização do mosquito *Aedes aegypti* no combate à Dengue - Agir para prevenir” na Escola Secundária Jaime Moniz organizada pela Associação de Investigação Científica do Atlântico (AICA), Funchal, 30 de outubro de 2013;

- “Lecciones aprendidas en el control de la epidemia de Dengue en Madeira del año 2012”, Seminário “Enfermedades Tropicales en la Macaronesia” em Gran Canaria, 21 a 25 de maio de 2013;
 - “Segurança do doente, necessidade de uma estratégia?”, Dia Mundial da Higiene das Mãos - 5 de maio; evento promovido pelo SESARAM, E.P.E., biblioteca do Hospital Dr. Nélio Mendonça, Funchal, 3 de maio de 2013;
 - “Entomological aspects of the Dengue Outbreak in Madeira Island.” Seixas G., Silva A. C., Novo M.T., Viveiros B., Clairouin M., Gonçalves Y., Gonçalves Silva J., Nunes A., Sousa C.A.XVI Congresso Português de Parasitologia, Lisbon, Portugal, 2012. Book of Abstracts: 57.
 - “Dengue vector in Madeira: geographical origin and insecticide resistance”. Seixas G, Salgueiro P, Novo MT, Almeida AP, Silva AC, Silva N, Clairouin M, Viveiros B, Sousa CA. XXXVII Jornadas Portuguesas de Genética, Lisboa, Portugal, May 2012
 - “Políticas de Saúde Materna”, 1.ªs Jornadas de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da RAM, 25 de outubro de 2012;
 - “Como promover comunidades mentalmente saudáveis: estratégias de promoção de saúde mental”, III Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental “Da investigação à prática clínica em saúde mental”, Universidade Católica Portuguesa, Porto, 10 a 12 de outubro de 2012;
 - Grandes desafios na segurança do doente: “Cuidados limpos são cuidados seguros”, Comemorações do 3.º aniversário da Campanha Nacional de Higiene das Mãos, promovida pelo SESARAM, E.P.E., - “Dia Mundial da Higiene das Mãos”, auditório da Escola Horácio Bento de Gouveia, 5 de maio de 2012;
 - “Como construir comunidades mentalmente saudáveis no Séc. XXI?”, Jornadas de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica da CSSJD, Centro de Congressos e Exposições da Madeira, Funchal, 11 de outubro de 2011;
 - “Capacitação e participação do cidadão em saúde: situação atual e a perspetiva futura “comunicação integrada no Painel: Saúde e Proteção Civil, na s jornadas de reflexão pré-congresso, XIII Congresso Regional do PPD/PSD, Madeira Tecnopol, 8 de abril de 2011;
 - “O Plano Regional de Saúde 2011-2016 - enquadramento e objetivos e a Comunicação em Saúde”, Jornadas de Reflexão, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, novembro de 2010;
 - “Este país não é para velhos”, Mesa redonda “Envelhecimento Ativo”, Conferência de Encerramento do Curso de Pós-Graduação: “Fim de Vida: Envelhecer e Morrer” 2009/2010, Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny, novembro 2010;
 - “Lazer como fator protetor da saúde”, Congresso “Uma Nova Idade, Um Novo Tempo” inserido no programa da EXPO SÉNIOR 2010, outubro 2010;
 - Conferência “Direito à Saúde” em parceria com a Dra. Maria de Belém Roseira, integrada nas Comemorações do Dia Internacional do Enfermeiro; Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros da RAM, maio 2010;
 - “Pandemia: Resposta em meio laboral” - Seminário “Avaliação de riscos - Novos Riscos: a Gripe A”, Direção Regional do Trabalho, novembro 2009;
 - “Pequenos Passos para uma Grande Saúde Mental” - Iniciativa “Saúde Mental em Foco: Oito Dias de Reflexão”, Associação Familiares Amigos do Doente Mental RAM, outubro 2009;
 - Preleção sobre O plano de Comunicação para a Pandemia da Gripe integrada no Painel: Gripe A - Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros, RAM, setembro 2009;
 - Conferência: Cuidados de proximidade - Comemorações do Dia Internacional do Enfermeiro - Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros, RAM, maio 2009;
 - Conferência: Política de saúde mental - a organização de serviços de saúde mental - Jornadas Académicas da Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, janeiro 2009;
 - Conferência: Política de Saúde Infantil - aprender com o passado... Planear o futuro - Universidade da Madeira - Escola Superior de Enfermagem da Madeira, maio 2008;
 - Conferência: “Cuidados de saúde a doentes mentais - novos paradigmas” - 3ªs Jornadas de Enfermagem de Saúde Mental da Casa de Saúde S. João de Deus do Funchal, outubro 2007;
 - Comunicação: “Breve intervenção em cessação tabágica: bases de atuação do enfermeiro” - Curso Breve Intervenção em Cessação Tabágica, pré-jornadas, Segundas Jornadas de Saúde da Ribeira Brava, RAM, maio 2007;
 - Conferência: “Informar em saúde: um serviço ao cidadão” - Segundas Jornadas de Saúde da Ribeira Brava, maio 2007;
 - Conferência: repensar a saúde mental - os desafios do mental fitness - Dia Mundial da Saúde Mental, IIHSCJ, Funchal, outubro 2006;
 - Conferência: Refletir o passado, viver o presente e construir o futuro - A saúde Mental na RAM - 2ªs Jornadas de Enfermagem de Saúde Mental da Casa de Saúde S. João de Deus do Funchal, junho 2005;
 - Preleção no Seminário: Família e Qualidade de Vida - Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência/Direção Regional de Educação Especial, abril 2005;
 - “Política de Saúde - Cuidados em Saúde Familiar” - Estados Gerais de reflexão do Governo Regional da Madeira - Setor da Saúde; maio 2004;
 - “Repensar a Cidadania”, no Seminário “A Construção da Igualdade” promovido pela Direção Regional do Trabalho, Museu de Eletricidade “Casa da Luz” - Funchal, 19 de novembro de 2003.
- Artigos científicos e publicações:
É autora e co autora de diversos artigos científicos, tendo registado mais de 15 artigos publicados em revistas científicas e capítulos de livros a nível nacional e internacional nacionais e internacionais
- Atividades na Área da Docência
- Docente convidada na Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, no Seminário de política, Gestão e Administração da Saúde, do Mestrado de Gestão da Saúde;
 - Coordenadora da Unidade Curricular Epidemiologia no âmbito do Mestrado de Gestão da Saúde dinamizado pela Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny em parceria com o ISAL.
 - Integra o corpo docente da 1.ª edição da Pós-Graduação em Oncologia promovida pelo Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o

- Cancro em parceria com a Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, 3.^a edição da Pós-Graduação em Oncologia com apoio e supervisão do Centro de Formação do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro - a ter início a 2 de março de 2017;
- Contributo no módulo TIC - Unidade Curricular Fundamentos do Conhecimento Científico, do 1.^o ano do 1.^o ciclo de Enfermagem, Escola Superior de Saúde da UMa, 2 horas, 18 de novembro de 2016;
 - Aula na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny - Especialidade de Saúde Mental, 15 de outubro de 2016
 - Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria - Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny - "O Enfermeiro de Saúde Mental e Psiquiatria na delimitação de estratégias e políticas de intervenção" 4 horas, 30 julho de 2016;
 - Contributo no módulo Perspetivas de Desenvolvimento profissional-Unidade Curricular Enfermagem IX-Desenvolvimento Profissional II, aos alunos do 4.^o ano do 1.^o ciclo de Enfermagem da Universidade da Madeira, 1hora, 15 fevereiro 2016;
 - Docente na disciplina: Políticas de Saúde - Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, (Curso Licenciatura do 4.^o ano), 2 horas, 3 março 2015;
 - Docente na disciplina: Epidemiologia - Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, 6 horas, janeiro 2015;
 - Docente na disciplina: Políticas de Saúde - Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, 10 horas, janeiro 2015;
 - Docente na disciplina: Epidemiologia - Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, 8 horas, dezembro de 2014;
 - Formadora no Projeto Escolas no âmbito das doenças transmitidas por vetores, mais concretamente pelo *Aedes aegypti*, setembro de 2014;
 - Dinamizadora do Módulo "Perspetivas de Desenvolvimento Profissional" da Unidade curricular de Enfermagem IX - Desenvolvimento profissional II, do 4.^o ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem do Centro de Competências de tecnologias da Saúde - Universidade da Madeira, no dia 16-12-2013;
 - Palestra sobre o tema "Empreendedorismo" aos alunos do 4.^o ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, no dia 24-07-2013;
 - Palestra: Planeamento, promoção e definição das políticas, prioridades e objetivos para o setor da saúde, 1.^o ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, no decurso da unidade curricular Projeto de Desenvolvimento pessoal I - Universidade da Madeira no dia 05-04-2013;
 - Formadora no Curso "Investigação Clínica em Medicina Geral e Familiar", disciplina de Epidemiologia, Unidade de Formação do SESARAM, E.P.E, 98 horas de formação, que decorreu de 02/05/2012 a 20/12/2012;
 - Preletora Convidada pelo Instituto Nacional de Administração, IP no âmbito da formação inicial para estagiários da Administração Central, tendo colaborado na sessão que decorreu na Universidade da Madeira, durante 2h30 minutos, 30 de junho de 2010;
 - Docente convidada do Mestrado de Gerontologia Social 2009-2011, da Universidade da Madeira em parceria com a Universidade de Santiago de Compostela, nos módulos de:
 - Políticas de Intervenção em Gerontologia;
 - Qualidade Assistencial;
 - Atenção socio sanitária.
 - Docente Convidada, na Disciplina: Políticas de Saúde Mental no curso de pós-licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny da Madeira, 2008;
 - Docente Convidada, na Disciplina de Saúde Infantil no curso de pós-licenciatura em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny da Madeira, 2008;
 - Orientadora de Estágio Académico da Licenciatura de Ciências de Educação da Universidade da Madeira, em 2005;
 - Docente convidada, na Disciplina de Políticas de Saúde do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, desde 2004;
 - Docente convidada, na Disciplina Saúde Mental e Psiquiátrica do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, desde 2004;
 - Docente convidada, na Disciplina de Políticas de Saúde do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Madeira; desde Outubro de 2003;
 - Docente convidada, na Disciplina de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Madeira; desde Outubro de 2003;
 - Formadora no Curso de Formação de Formadores, entre 1998 e 2000, nas áreas: Dinâmica de Grupos; Comunicação Pedagógica e Psicologia da Aprendizagem;
 - Orientadora de Estágio Académico do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Madeira e da Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, desde 1987-2001.
- Atividades de Promoção e Educação para a Saúde na Comunidade:
- Organizou e dinamizou mais de 60 eventos comemorativos e de projetos de intervenção comunitária, em conformidade com a agenda nacional e internacional em Saúde e com os objetivos dos Planos Regionais de Saúde.
- Membro de Comissões Científicas e Organizadoras:
- No período 2005-2015, integrou cerca de 11 comissões científicas e comissões organizadoras de eventos técnicos científicos na área da Saúde, bem como desempenhou funções de revisão e júri de artigos científicos e prémios de mérito científico.
- Artigos de Opinião e Participações na Comunicação Social
- Entre 2005 e 2015, publicou cerca de 20 artigos de opinião em jornais e revistas de tiragem regional e nacional, bem como participou em mais de 12 programas televisivos e de rádio

João Carlos Barros de Mendonça

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: João Carlos Barros de Mendonça;

Naturalidade: Freguesia de Santa Luzia, Concelho do Funchal;

Data de nascimento: 7 de Agosto de 1971;
Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas:
Licenciatura em Gestão.

Cargos Desempenhados:

- 1997 Funções de Gerência em empresa familiar do ramo comercial;
- 1998 Contratado em regime de estágio no Banco Espírito Santo - Agência Chalet Reid's exercendo funções na área administrativa e comercial;
- 1999-2000 Estágio na carreira técnica superior a partir de 2 de Agosto de 1999, na Direção Regional do Planeamento da Secretaria Regional do Plano e Coordenação;
- 2000-2002 Ingresso no quadro de pessoal da Direção Regional do Planeamento como Técnico Superior de 2ª Classe;
- 2002 Passagem para a categoria de técnico superior de 1.ª Classe;
- 2002-2003 Membro da Estrutura de Projeto da Gestão Regional do INTERREG III B AMC onde desempenhou funções ao nível do controlo financeiro das intervenções;
- 2004-2007 Nomeado, em regime de Comissão de Serviço, Chefe de Divisão do Controlo de Gestão, da Direção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- 2007-2008 Vogal do Conselho de Administração da Direção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- 2008-2011 Vice-Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
- 2011-2016 Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Outros cursos:

- Frequência no ano 2000 do Curso "Técnicos Superiores Estagiários" - I, II, III e IV módulos, promovido pela Direção Regional de Administração Pública e Local, em colaboração com o Instituto Nacional de Administração Pública - Maio a Setembro de 2000;
- Frequência da ação de formação sobre "Autoridade de Controlo de 2.º Nível e da Unidade de Controlo de Autoridade de Gestão", no âmbito do Sistema Nacional de Controlo do QCA II - Julho de 2001;
- Frequência da ação de formação sobre o "Sistema Nacional de Controlo do QCA III", promovida pela Inspeção-geral de Finanças em conjunto com as entidades coordenadoras do controlo de 2.º nível (DGDR, IGFSE, IGA) e com a colaboração do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários - Novembro de 2001;
- Frequência da ação de formação "Gestão da Mudança", promovida pelo Instituto de Gestão de Fundos Comunitários e ministrada pela empresa Laboratório de Formação - Janeiro de 2002;
- Frequência da ação de formação "Controlo de 2.º Nível", no âmbito do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, que decorreu na Direção Geral do Desenvolvimento Regional - Maio de 2003;
- Frequência da ação de formação "Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública", promovida pela Direção Regional de Administração Pública e Local, em colaboração com o Instituto Nacional de Administração Pública - Abril de 2004;

- Frequência da ação de Formação "Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)", promovida pela Divisão de Formação Profissional da DRGDR - Julho de 2004;
- Frequência da ação de Formação "Elaboração de Planos e Relatórios" promovida pela Divisão de Formação Profissional da DRGDR - Outubro de 2004;
- Frequência da ação de Formação "Obras Públicas - Adjudicação e Execução de Empreitadas e Concessões" promovida pela Direção Regional de Administração Pública e Local - Maio de 2005;
- Frequência da ação de Formação "Planeamento e Controlo de Resultados" promovida pela Direção Regional de Administração Pública e Local, em colaboração com o Instituto Nacional de Administração Pública - Novembro de 2005;
- Frequência do Curso "Seminário de Alta Direção na Administração Pública" promovida pela Divisão de Formação Profissional da DRGDR - Novembro de 2005;
- Frequência da ação de Formação "Análise Prática dos Regimes da Despesa Pública e da Contratação Pública - Aquisição de Bens e Serviços" promovida pela Direção Regional de Administração Pública e Local, em colaboração com o Instituto Nacional de Administração Pública - Maio de 2006;
- Frequência da ação de Formação "Introdução ao E-Learning" promovida pela Divisão de Formação Profissional da DRGDR - Maio 2007.
- Frequência da ação de Formação "CAGEP - Curso Avançado em Gestão Pública" promovido pelo INA - entre Outubro de 2008 e Fevereiro de 2009.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 2/2017

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, datado de 30 de dezembro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços do Tesouro, do Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com efeitos a partir de 30 de abril de 2017.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 4 de janeiro de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso n.º 3/2017

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, datado de 14 de outubro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Estatísticas Sociais e da População, da Dra. Guida Maria G. Rodrigues Lucas da Direção Regional de Estatística da Madeira, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2016.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 4 de janeiro de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso n.º 4/2017

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, datado de 14 de outubro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretora de Serviços de Estatísticas Demográficas, Sociais e Informação Geográfica, da Dra. Ângela Maria Mendes de Gouveia da Direção Regional de Estatística da Madeira, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2016.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 4 de janeiro de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Declaração n.º 1/2017

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo da alteração dos estatutos da Causa Social- Associação para a Promoção da Cidadania e dos respetivos corpos sociais, junto deste Instituto.

Em 28 de abril de 2016 foi recebido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a alteração dos Estatutos da referida Instituição, adequado ao novo quadro legal aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, sendo que o registo das ditas alterações foi efetuado pelo averbamento n.º 1/16, à inscrição n.º 3/09 a folhas 41 do livro de inscrição de Instituições de Solidariedade Social.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em 15 de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira de Freitas

Estatutos

Estatutos da Causa Social-Associação para a Promoção da Cidadania

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º

Denominação, sede e territorialidade

- 1 - A associação denomina-se "CAUSA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA", é uma

instituição, sem fins lucrativos, com atuação na área solidária e social, constituída por tempo indeterminado, e tem sede na Rua da África do Sul n.º12, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

- 2 - O seu âmbito de ação abrange todo o Território Regional.

Artigo 2.º

Objeto da Associação

- 1 - A Associação tem por objeto a ação de solidariedade social, e com o escopo de prosseguir os seus desígnios sociais estabelece como linhas de intervenção:

- O desenvolvimento de ações e projetos que, por si e em conjunto com outras organizações, promovam a consciência e o exercício da cidadania, mediante programas de apoio e proteção a crianças e jovens, nomeadamente no âmbito do sistema de acolhimento;
- A intervenção junto das famílias mais desfavorecidas, visando o apoio social adequado à satisfação das suas necessidades;
- A capacitação, a educação e desenvolvimento pessoal, a integração socioeconómica e a melhoria da qualidade de vida dos grupos socialmente mais vulneráveis;

- 2 - No âmbito do seu objeto, cabe, nomeadamente à Associação:

- a) Implementar ações informativas e formativas, projetos, programas de âmbito regional, visando a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómicas, de dependência, disfunção ou qualquer tipo de exclusão social;
- b) Desenvolver programas de apoio social, direcionados para pessoas em situações de dependência e perda de autonomia funcional;
- c) Desenvolver estudos tendentes ao diagnóstico das necessidades dos cidadãos em situações de risco e à identificação de respostas que visem suprir a satisfação das respetivas necessidades e carências;
- d) Promover a ocupação de tempos livres e animação sociocultural das populações mais carenciadas;
- e) Cooperar com as entidades públicas competentes, designadamente mediante a formulação de propostas, na definição das medidas adequadas à integração e melhoria das condições de vida dos cidadãos mais vulneráveis.

- 3 - Para melhor prossecução dos seus fins, a Associação pode, nomeadamente:

- a) Cooperar e associar-se com instituições regionais ou nacionais, de idêntica natureza ou equiparada;
- b) Intervir na definição de políticas sociais, colaborar na elaboração de estudos, sempre que para tal for solicitada, prestar informações e dar parecer sobre quaisquer questões relacionadas com a sua área de atuação.

Artigo 3.º

Dever de regulamentação

A organização e funcionamento dos diversos setores de atividade constarão de Regulamentos Internos, elaborados e aprovados pela Direção.

Artigo 4.º

Gratuidade ou remuneração dos serviços

- 1 - Os serviços prestados pela Associação, são gratuitos ou remunerados, de acordo com a situação económico-financeira dos utentes, apurada em inquérito rigoroso a que se deverá obrigatoriamente proceder.
- 2 - As tabelas e participação dos utentes serão elaboradas em conformidade com os acordos de cooperação que venham a ser celebrados com os serviços oficiais competentes e com as normas legais aplicáveis.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 5.º

Legitimidade

- 1 - Podem ser associados da Associação:
 - a) Pessoas singulares, maiores;
 - b) Pessoas singulares, menores, devidamente autorizadas pelos seus representantes legais;
 - c) Pessoas coletivas.

Artigo 6.º

Associados honorários e efetivos

Existem duas categorias de associados:

- a) Associados honorários - pessoas que, por serviços prestados ou donativos atribuídos à Associação, especialmente relevantes para a realização dos seus fins, a Assembleia Geral os reconheça como tal;
- b) Associados Efetivos - as pessoas que se proponham contribuir para a realização dos fins da Associação, obrigando-se ao pagamento da jónia e quota mensal de montantes a fixar em Assembleia Geral.

Artigo 7.º

Procedimento para admissão de associados

- 1 - Os associados efetivos serão admitidos a título provisório, em reunião da Direção, mediante proposta de um associado em pleno gozo dos seus direitos, devendo essa admissão ser ratificada pela Assembleia Geral, que se realizar imediatamente a seguir.
- 2 - Se a Assembleia Geral não ratificar a admissão do associado, ser-lhe-ão devolvidas a jónia e quotas, que tiver pago à Associação.
- 3 - A qualidade de associado será comprovada pela Direção no livro respetivo, que a Associação, obrigatoriamente, deverá possuir.

Artigo 8.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados efetivos e em pleno gozo dos seus direitos-

- a) Participar nas reuniões da Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para cargos sociais;
- c) Requerer a convocação de Assembleias Gerais extraordinárias nos termos do n.º 3 do artigo 29.º;

- d) Examinar os livros, relatórios, contas e demais documentos, desde que requerido por escrito, com a antecedência mínima de quinze dias e se verifique o interesse pessoal, direto e legítimo.

Artigo 9.º

Deveres dos associados

São deveres dos associados:

- a) Pagar pontualmente as quotas, tratando-se de associados efetivos;
- b) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
- c) Observar as disposições estatutárias, Regulamentos Internos e outras deliberações dos corpos sociais;
- d) Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos;
- e) Concorrer com os meios ao seu alcance para o desenvolvimento da Associação.

Artigo 10.º

Regime sancionatório

- 1 - Os associados que violam os deveres estabelecidos no artigo 9.º ficam sujeitos às seguintes sanções:
 - a) Repreensão verbal;
 - b) Repreensão registada;
 - c) Suspensão dos direitos de associado até um ano;
 - d) Demissão.
- 2 - Serão também demitidos os associados que, por atos dolosos, tenham prejudicado moral ou materialmente a Associação.
- 3 - As sanções previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1, são da competência da Direção.
- 4 - A demissão é sanção da exclusiva competência da Assembleia Geral, sob proposta da Direção.
- 5 - A aplicação das sanções previstas nos números anteriores só serão efetivadas após inquérito escrito a que obrigatoriamente se procederá e de onde constem os resultados das audiências com o associado.
- 6 - A suspensão de direitos não desobriga o associado ao pagamento da quota.

Artigo 11.º

Condições para o exercício de direitos

- 1 - Os associados efetivos só podem exercer os direitos referidos no artigo 8.º, se tiverem o pagamento das quotas atualizado.
- 2 - Os associados efetivos só gozam dos direitos consignados nas alíneas b), c) e d) do artigo 8.º, três meses após a sua admissão provisória e após esta ter sido ratificada pela Assembleia Geral, com exceção da capacidade eletiva que apenas é adquirida um ano após admissão podendo enquanto isso não acontecer, assistir às Assembleias Gerais, sem direito a voto.
- 3 - Não são elegíveis para os cargos sociais, os associados que tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções ou condenados em processo-crime.

Artigo 12.º Destituição

- 1 - Perdem a qualidade de associados:
 - a) Os que pedirem a sua exoneração;
 - b) Os que deixarem de pagar as suas quotas durante um ano;
 - c) Os que forem demitidos nos termos do n.º 1, alínea d) e n.º 2 do artigo 10.º.
- 2 - No caso previsto na alínea b) do número anterior, considera-se eliminado o associado que, tendo sido notificado pela Direção para efetuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de trinta dias.

Artigo 13.º Não ressarcimento de quotizações

O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à Associação, não tem direito a reaver as quotizações que haja pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da Associação.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

SECÇÃO I

Artigo 14.º Órgãos da Associação

- 1 - São órgãos da Associação: a Assembleia Geral de associados, a Direção e o Conselho Fiscal.
- 2 - A Direção é um órgão colegial de administração e o conselho fiscal órgão de fiscalização.
- 3 - Os órgãos de administração e fiscalização não podem ser constituídos maioritariamente por trabalhadores da instituição.
- 4 - O exercício do cargo de fiscalização está vedado a trabalhador da instituição.

Artigo 15.º Remunerabilidade do cargo de corpos gerentes

O exercício do cargo de corpo gerente pode ser remunerado, desde que exercido a tempo inteiro e a remuneração atribuída não seja superior a quatro vezes o valor do IAS.

Artigo 16.º Elegibilidade

- 1 - São elegíveis para os órgãos sociais os associados que cumulativamente:
 - a) Estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos;
 - b) Sejam maiores;
 - c) Tenham pelo menos um ano de vida associativa.
- 2 - A inobservância do disposto no número anterior determina a nulidade da eleição do candidato em causa.

Artigo 17.º Mandato dos órgãos

- 1 - A duração do mandato dos corpos gerentes é de quatro anos, devendo a sua eleição processar-se na

primeira quinzena do mês de dezembro do último ano de cada quadriénio.

- 2 - O mandato inicia-se com a tomada de posse, perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou do seu substituto, o que deverá ter lugar, na primeira quinzena do ano seguinte ao da eleição.
- 3 - Quando a eleição tenha sido efetuada extraordinariamente, fora do mês de dezembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido no n.º 2 ou no prazo de trinta dias após a eleição, mas neste caso, para os efeitos do n.º 1, o mandato considera-se iniciado na primeira quinzena do ano civil em curso.

Artigo 18.º Limitação de mandatos

- 1 - A duração dos mandatos dos órgãos da Associação é de quatro anos.
- 2 - Os membros dos órgãos só podem ser eleitos consecutivamente em três mandatos.
- 3 - Não é permitido aos membros dos corpos gerentes o desempenho simultâneo de mais de um cargo na Associação.
- 4 - O disposto nos números anteriores, aplica-se aos membros da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal.

Artigo 19.º Vacatura de órgãos da Associação

- 1 - Em caso de vacatura da maioria dos membros de cada órgão social e depois de esgotados os respetivos suplentes, deverão realizar-se eleições parciais, no prazo de um mês, para o preenchimento das vagas verificadas e a posse deverá ter lugar nos trinta dias seguintes à eleição.
- 2 - O termo do mandato dos membros eleitos nas condições do número anterior coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

Artigo 20.º Deliberações

- 1 - Os diversos órgãos serão convocados pelos respetivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria, dos seus membros.
- 2 - As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.
- 3 - As votações respeitantes às eleições dos corpos gerentes ou, a assuntos de incidência pessoal dos membros, serão feitos obrigatoriamente por escrutínio secreto.

Artigo 21.º Responsabilidade civil e criminal

- 1 - Os membros dos corpos gerentes são responsáveis civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato.

- 2 - Além dos motivos previstos na Lei, os membros dos corpos gerentes ficam exonerados de responsabilidade se:
- Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na respetiva ata;
 - Não tiverem tomado parte na resolução e o reprovarem declarando a sua discordância, na ata da sessão imediata, em que se encontrem presentes.

Artigo 22.º
Impedimentos

- Os membros dos corpos gerentes não poderão votar em assuntos que diretamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respetivos cônjuges, ascendentes, descendentes e equiparados.
- Os membros dos corpos gerentes não podem contratar direta ou indiretamente com a Associação, salvo se, resultar manifesto e justificado benefício para a Associação.
- Os fundamentos das deliberações sobre os contratos referidos no número anterior, deverão constar das atas das reuniões do respetivo corpo gerente.

Artigo 23.º
Representação e voto por correspondência

- Os associados poderão fazer-se representar, por outros associados, nas reuniões da Assembleia Geral, em caso de comprovada impossibilidade, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, mas cada associado, não poderá representar mais do que um associado.
- É admitido o voto por correspondência, com a condição de que o seu sentido seja expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos, e a assinatura do associado se encontrar reconhecida presencialmente.
- Apenas gozam da capacidade eleitoral ativa os sócios com pelo menos um ano de vida associativa.

Artigo 24.º
Dever de redação em ata

Das reuniões dos corpos gerentes, serão sempre lavradas atas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes, ou quando respeitarem à reunião da Assembleia Geral pelos membros da respetiva mesa.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25.º
Constituição

- A Assembleia Geral é constituída por todos os associados efetivos, que tenham as quotas em dia e estejam em pleno gozo dos seus direitos
- A Assembleia Geral é dirigida pela respetiva Mesa que se compõe de um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

- Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Mesa da Assembleia Geral competirá a esta eleger os respetivos substitutos de entre os associados presentes, os quais cessarão funções no termo da reunião.

Artigo 26.º
Competências da Mesa da Assembleia Geral

Compete à Mesa da Assembleia Geral dirigir, orientar e disciplinar os trabalhos da Assembleia, representá-la e designadamente:

- Decidir sobre os protestos e reclamações respeitantes aos atos eleitorais, sem prejuízo de recurso nos termos legais;
- Conferir posse aos membros dos corpos gerentes eleitos.

Artigo 27.º
Competências da Assembleia Geral

Compete à Assembleia Geral, regulamentar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos restantes órgãos e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Definir as linhas fundamentais da atuação da Associação;
- Eleger e destituir por votação secreta os membros da respetiva Mesa e a totalidade ou maioria dos membros dos órgãos executivos e de fiscalização;
- Apreciar e votar anualmente o Orçamento e o Plano de Ação para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas da gerência;
- Deliberar sobre a alteração dos estatutos e ou regulamentos internos, e sobre a extinção, cisão ou fusão da Associação;
- Deliberar sobre a aquisição onerosa e alienação a qualquer título de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico;
- Deliberar sobre a aceitação de integração de uma instituição e respetivos bens;
- Autorizar a Associação a demandar os membros dos corpos gerentes por atos praticados no exercício das suas funções;
- Autorizar a adesão a Uniões, Federações ou Confederações de índole semelhante à da Associação;
- Ratificar a admissão dos associados;
- Nomear associados honorários por proposta da Direção;
- Fixar o valor da jóia e das quotas a pagar pelos associados efetivos.

Artigo 28.º
Reunião de Assembleia Geral

- A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.
- A Assembleia Geral reunirá ordinariamente:
 - No final de cada mandato, na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleição dos novos corpos gerentes;
 - Até trinta e um de março de cada ano, para a discussão, votação do relatório e contas da gerência do ano anterior, bem como do Parecer do Conselho Fiscal;

- c) Até trinta de novembro de cada ano, para apreciação e votação do Orçamento e Plano de Ação para o ano seguinte e do parecer do órgão de fiscalização.
- 3 - A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária, quando convocada pelo seu presidente, a pedido da Direção ou do Conselho Fiscal, ou a requerimento de pelo menos dez por cento dos associados efetivos em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 29.º
Convocação de Assembleia Geral

- 1 - A Assembleia Geral deve ser convocada com, pelo menos, quinze dias de antecedência, pelo Presidente da Mesa ou seu substituto.
- 2 - Na convocatória constará obrigatoriamente o dia, hora, local e ordem de trabalhos.
- 3 - A convocatória deverá ser afixada na sede da Associação e notificada a cada associado, por aviso postal, para a morada constante da ficha de inscrição respetiva, ou através de notificação eletrónica para o endereço de correio eletrónico de cada associado.
- 4 - A realização de reunião de Assembleia Geral deverá ser publicitada através de afixação, em local visível e de acesso ao público nos estabelecimentos e instalações da Associação, bem como no sítio institucional da Associação.
- 5 - A convocatória de Assembleia Geral extraordinária, segue os mesmos trâmites prescritos nos n.º 2 a 4, e deverá ser feita pelo Presidente da Mesa, nos quinze dias seguintes à receção do pedido ou requerimento que lhe for apresentado para o efeito, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da data da receção daquele pedido.

Artigo 30.º
Quórum

- 1 - A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória, se estiverem presentes pelo menos metade dos associados com direito a voto ou trinta minutos depois, com qualquer número de associados presentes.
- 2 - A Assembleia Geral extraordinária, convocada a requerimento dos associados, só poderá funcionar se estiverem presentes três quartos dos requerentes.
- 3 - Os requerentes da Assembleia indicada no número anterior ficam inibidos de solicitar nova Assembleia no prazo de um ano, se aquela se não tiver realizado por falta de comparência dos mesmos.

Artigo 31.º
Deliberações da Assembleia Geral

- 1 - Salvo o disposto no número seguinte, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples de votos não se contando as abstenções.
- 2 - As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas d), e), f), g) e h) do artigo 27.º, só serão válidas se obtiverem o voto favorável de, pelo menos, três quartos dos votos introduzidos na urna.

- 3 - No caso da alínea a) do artigo 27.º, a dissolução não terá lugar se houver pelo menos, um número de associados igual ao dobro dos membros dos corpos gerentes efetivos que se declare disposto a assegurar a existência da Associação, seja qual for o número de votos contra.
- 4 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, são anuláveis as deliberações tomadas sobre matérias estranhas à ordem de trabalhos, salvo quando estejam presentes ou representados na reunião todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais e todos concordem com a resolução.
- 5 - A Assembleia Geral pode deliberar sobre o exercício do direito de ação civil ou penal contra os membros dos corpos gerentes na sessão para apreciação do balanço, relatório e contas do exercício.

SECÇÃO III
DA DIREÇÃO

Artigo 32.º
Constituição

- 1 - A Direção da Associação é constituída por três membros dos quais, um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.
- 2 - Haverá simultaneamente suplentes do Presidente, do Secretário e do Tesoureiro, que se tornarão efetivos à medida que se derem as vagas nos lugares para os quais tiverem sido eleitos.
- 3 - No caso de mera falta do Presidente da Direção será o mesmo substituído pelo Secretário.
- 4 - Para cumprimento da missão que lhe é conferida, a Direção poderá solicitar a colaboração dos membros suplentes, que poderão assistir às reuniões mas sem direito a voto.

Artigo 33.º
Competências

- Compete à Direção gerir a Associação e representá-la, incumbindo-lhe designadamente:
- Garantir a efetivação dos direitos dos destinatários da ação da Associação;
 - Elaborar anualmente e submeter ao parecer do órgão de fiscalização e Assembleia Geral, o Relatório e respetivas Contas, bem como o Orçamento e Plano de Ação para o ano seguinte;
 - Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros nos termos da Lei;
 - Contratar, organizar e gerir o pessoal da Associação;
 - Representar a Associação em juízo e fora dele;
 - Zelar pelo cumprimento da Lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da Associação;
 - Admitir associados a título provisório.

Artigo 34.º
Competências do Presidente

- Compete ao Presidente da Direção:
- Superintender na administração da Associação, orientando e fiscalizando os respetivos serviços;
 - Convocar e presidir às reuniões da Direção, dirigindo os respetivos trabalhos;
 - Representar a Associação em juízo e fora dele;

- d) Despachar os assuntos normais de expediente e outros que careçam de solução urgente, sujeitando estes últimos à confirmação dos outros membros, na primeira reunião que tiver lugar.
- e) Zelar pelo cumprimento da Lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da Associação.

Artigo 35.º
Competências do Secretário

- 1 - Compete ao Secretário, coadjuvar o Presidente no exercício das atribuições e substituí-lo nas ausências ou impedimentos.
- 2 - Compete ainda ao Secretário:
 - a) Lavrar as atas das reuniões da Direção e superintender nos serviços de expediente;
 - b) Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões da Direção, organizando os processos dos assuntos a serem tratados;
 - c) Superintender nos serviços de secretaria.

Artigo 36.º
Competências do Tesoureiro

Compete ao Tesoureiro:

- a) Receber e guardar os valores da Associação;
- b) Promover a escrituração de todos os livros de receitas e despesas;
- c) Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receitas conjuntamente com o presidente;
- d) Apresentar mensalmente à Direção, o Balancete onde se encontrem discriminadas as receitas e despesas do mês anterior;
- e) Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria.

Artigo 37.º
Reunião

A Direção reunirá pelo menos uma vez por mês e sempre que o Presidente o julgar conveniente.

Artigo 38.º
Forma de obrigar a Associação

- 1 - Para obrigar a Associação, são necessárias e bastantes duas assinaturas conjuntas de entre o Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- 2 - As contas bancárias da Associação serão movimentadas pelo Tesoureiro, conjuntamente com o Presidente ou com o Secretário da direção, assinando cheques e outros documentos bastantes.
- 3 - Nas operações financeiras de maior importância, são obrigatórias as assinaturas conjuntas do Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- 4 - Nos atos de mero expediente, bastará a assinatura de qualquer membro da Direção.

SECÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 39.º
Constituição

- 1 - O Conselho Fiscal é composto por três membros dos quais um Presidente e dois Vogais.

- 2 - Haverá simultaneamente igual número de Suplentes que se tornarão efetivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos.

Artigo 40.º
Competências

- 1 - Compete ao Conselho Fiscal o controlo e fiscalização da Associação, podendo efetuar recomendações aos restantes órgãos com vista ao cumprimento da lei, estatutos e regulamentos.
- 2 - São, nomeadamente, competências específicas do Conselho Fiscal:
 - a) Fiscalizar o órgão de administração da instituição, podendo consultar a documentação necessária para o efeito;
 - b) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões dos outros órgãos, sempre que o Julgue conveniente, mas sem direito a voto;
 - c) Dar parecer sobre o relatório e contas, Plano de Ação e Orçamento para o ano seguinte, bem como e sobre todos os assuntos que o órgão executivo submetta à sua apreciação;
 - d) Dar parecer sobre quaisquer assuntos que os outros órgãos submetam à sua apreciação;
 - e) Verificar o cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos.
- 3 - Atendendo ao considerável movimento financeiro da Associação este órgão será assessorado por um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Artigo 41.º
Poder/Dever de pedir esclarecimentos

O Conselho Fiscal pode solicitar à Direção elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições, bem como propor reuniões extraordinárias para discussão com aquele órgão de determinados assuntos cuja importância o justifique.

Artigo 42.º
Reunião

O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do Presidente e obrigatoriamente pelo menos, uma vez por cada semestre, do ano civil.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 43.º
Receitas da Associação

São receitas da Associação:

- a) O produto das jóias e quotas dos associados;
- b) As participações dos utentes;
- c) Os rendimentos de bens próprios;
- d) As doações, legados, heranças e respetivos rendimentos;
- e) Os subsídios do Estado e de Organismos Oficiais;
- f) Os donativos e produtos de festas e subscrições;
- g) Outras receitas.

Artigo 44.º**Destino dos bens em caso de extinção**

No caso de extinção da Associação, competirá á Assembleia Geral deliberar sobre o destino dos seus bens nos termos da legislação em vigor, bem como eleger uma Comissão Liquidatária.

Artigo 45.º**Integração de lacunas**

Os casos omissos nestes estatutos são regulados pelo Regulamento Geral interno aprovado em Assembleia Geral, outros regulamento internos e pela legislação em vigor.

O presente documento corresponde ao novo texto completo dos Estatutos da Causa Social - Associação Para a Promoção da Cidadania, e através do mesmo procede-se a alteração estatutária, em conformidade com as alterações legais estatuídas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M de 2 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Estatuto das IPSS, aprovado pelo DL 119/83, de 25 de fevereiro, e alterado sucessivamente pelo DL n.º 9/85 de 9 de janeiro, pelo DI 89/95 de 1 de abril, pelo DL 29/86 de 19 de fevereiro, pelo DL n.º 172A/2014, de 14 de novembro, e mais recentemente pela Lei n.º 76/2015 de 28 de Julho.

É constituído por dezassete páginas, e é feito em duplicado valendo ambos como originais, destinando-se um exemplar para depósito na sede da Associação e outro para depósito no ISSM-IP,RAM, para que se proceda ao respetivo registo nos termos consignados no Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, depois de lido e aprovado por unanimidade em reunião de Assembleia Geral, vai rubricado em todas as páginas e assinado no final, pelos membros da mesa da Assembleia Geral.

Funchal, 31 de março de 2016.

PRESIDENTE, Assinatura ilegível

1.ª SECRETÁRIA, Assinatura ilegível

2.º SECRETÁRIO, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Despacho n.º 15/2017**

O Despacho n.º 282/2016, de 7 de julho, aprova o Calendário Escolar para o ano letivo 2016/2017 dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública e particular da Região Autónoma da Madeira.

Resulta do identificado Despacho que a Festa do Desporto Escolar e a Semana Regional das Artes ocorrem em data a definir posteriormente pelo Secretário Regional de Educação.

Nos termos do ponto 10 do Despacho n.º 282/2016, de 7 de julho, determino que a Festa do Desporto Escolar decorrerá entre os dias 23 e 26 de Maio de 2017 e a Semana Regional das Artes decorrerá entre os dias 7 e 18 de Junho de 2017.

Secretaria Regional de Educação, 3 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 16/2017

O XII Governo Regional da Madeira assumiu no seu programa a implementação de medidas políticas que permitam atingir as metas da diversificação e elevação das qualificações da população escolar regional, necessárias ao desenvolvimento e à coesão social da Região Autónoma da Madeira.

A valorização do sucesso educativo da nossa população escolar é aí perspectivada como um processo e uma meta que se desenvolve e alcança através da adoção de uma cultura de melhoria contínua nos processos internos, passível de ser realizada, quer pela aposta no potencial humano disponível que possibilite a otimização dos recursos instalados e que garantam, através da aposta na generalização do recurso às tecnologias de informação e comunicação, a simplificação e desburocratização dos processos administrativos aplicados à gestão da educação, entendidos como elementos essenciais para a modernização da Administração Pública.

Nas organizações escolares atuais, a eficácia e eficiência de cada escola devem-se muito à informação de qualidade e à sua disponibilização em tempo útil. Tomando estes objetivos como referência, torna-se claro que existe a necessidade de suportes tecnológicos adequados que permitam o fácil manuseamento e a fiabilidade da informação para um correto suporte à decisão, para que, quer a escola, quer a Secretaria Regional de Educação, possam tomar em tempo real a recolha automática dessa informação para produzir conhecimento e tomar as melhores decisões educativas.

Também ao nível da avaliação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro e 17/2016, de 4 de abril, e regulamentadas pelo Despacho normativo n.º 3/2016, de 9 de novembro, a Secretaria Regional de Educação deve dispor de informação atempada, correta e com a granularidade exigida, indispensável não só à tomada de decisão aos vários níveis como igualmente para se constituir como o nó essencial de uma rede que liga alunos, professores e encarregados de educação. A dinamização dessa rede, através da promoção da permuta de informação entre os vários agentes envolvidos, é uma pré-condição fundamental para o sucesso do projeto educativo regional.

Por sua vez, o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, prevê, no n.º 4 do artigo 12.º, a necessidade da existência de fichas de registo da avaliação dos alunos que contenham de forma sumária os elementos relativos ao desenvolvimento dos conhecimentos, capacidades e atitudes dos alunos a serem entregues no final de cada momento de avaliação, designadamente, no final de cada período escolar, aos pais ou encarregado de educação pelo professor titular de turma no 1.º ciclo do ensino básico, estipulando no n.º 6 do mesmo preceito legal que esses modelos de fichas e registos de avaliação nos seus diferentes formatos e suportes, são definidos por decisão do Secretário Regional de Educação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o artigo 4.º da Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, determina-se o seguinte:

- 1 - São aprovados os modelos de fichas de registo da avaliação das aprendizagens dos alunos do 1.º ciclo

do ensino básico que são formalizadas no final de cada período letivo.

- 2 - As fichas de registo de avaliação das aprendizagens dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, constantes do ponto anterior, devem reunir informações que permitam consubstanciar um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos nas diferentes disciplinas do currículo e uma avaliação formativa nas áreas e atividades de enriquecimento curricular, no final de cada período letivo.
- 3 - A entrega das fichas de registo de avaliação ao encarregado de educação do aluno é efetuada em cada escola, de preferência em reunião presencial, por forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do percurso escolar do aluno.
- 4 - Os modelos de fichas de registo da avaliação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do 1.º ciclo do ensino básico encontram-se disponíveis na página web: avaliar.madeira.gov.pt.
- 5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados ao início do ano letivo de 2016/2017.

Secretaria Regional de Educação, 3 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 5/2017

Por meu despacho de 30 de novembro de 2016, nos termos do ponto 1.4 do Despacho de delegação de competências n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 49 Suple-

mento, II Série, de 16 de março foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional José de Jesus Vasconcelos, do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, para o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco, com efeitos a 1 de dezembro de 2016.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Funchal, 13 de dezembro de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 6/2017

Por despacho de 2017/01/02, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 101/2016, de 29/02, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 49, II Série, Suplemento, de 16 de março de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, à trabalhadora MARIA DO ROSÁRIO MENDES AGOSTINHO E SILVA, assistente operacional (área de apoio educativo) do mapa de pessoal do Infantário “O Sapatinho” para a área escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré Escolar da Achada, com efeitos a 16 de janeiro de 2017, mantendo a remuneração da categoria de que é titular, entre as posições e níveis remuneratórios 7 e 8.

Não carece de visto prévio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 3 de Janeiro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 5,48 (IVA incluído)